



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 1.117 DE 27 DE JULHO DE 1.995.

" ESTABELECE NOVAS TARIFAS PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR MEIO DE AUTO MÓVEL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ARTIGO 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
JOSE DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais, faz saber:

CONSIDERANDO, que a COTAX - COMISSÃO INTERMUNICIPAL DE ESTUDOS E FIXAÇÃO DE REAJUSTES DE TARIFAS DE TAXIS, fundamentada na Planilha de Custos Operacionais, deliberou em reunião realizada aos 19 dias do mês de Julho do ano de 1995, reajusta no valor da U.T em vigência a partir de 01 de Agosto de 1995 em automóveis providos de taxímetro.

DECRETA

ARTIGO 1.º - Ficam aprovadas as seguintes tarifas para o serviço de táxis no Município.

BANDEIRADA.....	R\$ 2,65
Km RODADO - BAND. 1 (1.U.T).....	R\$ 0,83
Km RODADO - BAND. 2 (1,2 U.T).....	R\$ 0,99
HORA LENTA OU PARADA.....	R\$ 4,98
MALAS E VOLUMES ACIMA DE 60 Cms.....	R\$ 0,23

ARTIGO 2.º - A cobrança dos valores ora corrigidos serão efetuados conforme tabela de conversão da U.T a ser expedida pela Sindicato dos Condutores Autonomos de Veiculos Rodoviaris de Santo André.



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.118 DE 21 DE AGOSTO DE 1995

DISPÕE SOBRE A TRANSFORMAÇÃO DOS TAXÍMETROS DE U.T. PARA REAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

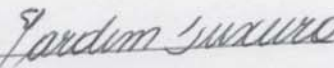
JOSE DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais, resolve:


ARTIGO 3.º - A tabela de conversão da U.T somente será válida na sua via original.

CONSIDERANDO, A portaria nº 095 de 30 de julho de 1995, do Instituto Nacional de Metrologia, que dispõe sobre a conversão da unidade U.T. para REAL;

ARTIGO 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 27 de Julho do Ano de 1995. - 31.º Ano de Emancipação Política - Administrativa.


JOSE DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA
PREFEITO


WAGNER VICENTI FERRARI
DIRETOR FINANCEIRO

ARTIGO 5.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto nº 1.117 de 27 de julho de 1995, e suas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 21 de Agosto do ano de 1995. - 31.º Ano de Emancipação Política - Administrativa.


JOSE DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA
PREFEITO


WAGNER VICENTI FERRARI
DIRETOR FINANCEIRO